

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6889/89 N.º 693 de 24/11/89
de 24 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$.
20.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436 de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39 ítem V, do decreto-lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10

Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica

05.10-03070231.010

Móveis, Máquinas e outros

05.10-4120

Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10

Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica

05.10-03070232.730

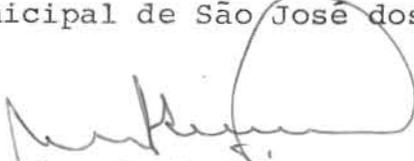
Serviços Gráficos

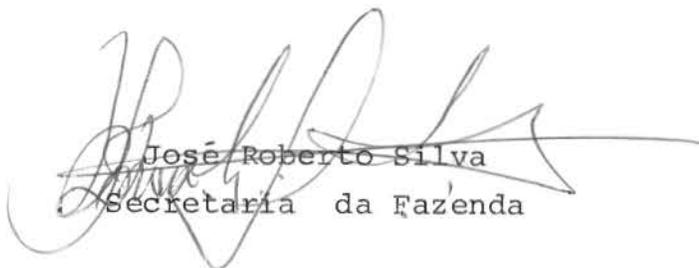
05.10-3120

Material de Consumo 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 1989.

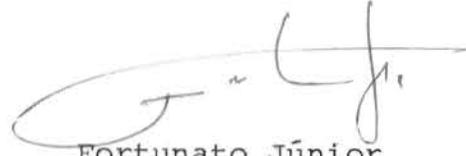

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretaria da Fazenda

cont. do decreto nº 6889/89 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24
de novembro de 1989.

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza
ção de Atos, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de mil nove
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

